



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Decreto nº. 4.020, de 31 de Março de 2.020.

Dispõe sobre a antecipação do recesso escolar durante o período de suspensão de aulas em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), no Município de Cachoeira de Minas – MG.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação), permite através de nota do Conselho de Nacional de Educação a antecipação do recesso escolar;

CONSIDERANDO que a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 n°15 do Estado de Minas Gerais, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades educacionais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 4.012/2.020, e suas alterações que declara situação de emergência na saúde pública no Município de Cachoeira de Minas e define as medidas de enfrentamento em razão da epidemia de doença infecciosa COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. - A suspensão das aulas na rede de ensino público do Município de Cachoeira de Minas/MG, tratada no Decreto nº 4.012/2020 e suas posteriores alterações, deverá ser compreendida como antecipação de férias (recesso) escolares do mês de Julho/2020, fazendo uso de 15 (quinze) dias do Calendário escolar, a contar de 23 de Março de 2020 e seu término em 06 de Abril de 2.020, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeira de Minas, 31 de Março de 2.020.

MARIALBA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.
Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete